



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.555/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.656,36 (Vinte e um mil, seiscentos cinquenta e seis reais, trinta e seis centavos), com a seguinte denominação:

06.02.12.365.0070.2.059 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré Escolar (META 06.10 e 06.11)

**3.3.50.43.01.01 – Subvenção Social - Abemec.....R\$ 7.654,00**

11.04.08.243.0040.2.158 – Atendimento a Criança e Adolescente (META 11.16)

3.3.50.43.01.01 – Subvenção Social – Abemec.....R\$ 14.002,36

**ART. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 21.656,36 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos):

06.02.12.361.0016.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (META 06.07, 06.08 e 06.12)

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica .....R\$ 1.654,00

05.02.15.843.0128.0.004 – Amortização Dívida Pública (META 05.11)

3.2.90.21.99 – Outros Juros da Dívida Contratada.....R\$ 12.002,36

4.6.90.92.99 – Outras Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de Novembro de 2010.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração